



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 637, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a extinguir a sociedade de economia mista que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

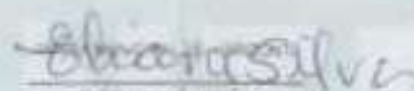
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE HORIZONTE, sociedade de economia mista, criada pela Lei 032/1990, com o objetivo de implementar o desenvolvimento industrial e agropecuário do município.

Art. 2º Eventuais direitos e obrigações pertinentes à citada Companhia de Desenvolvimento Industrial de Horizonte, ainda em vigor e com valor calculado em moeda nacional, reverterão ao Patrimônio Público do Município de Horizonte, igualmente em forma de direitos e obrigações, após parecer do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada com a finalidade de cumprir o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 032, de 09 de fevereiro de 1990, devendo cópias deste Diploma serem enviadas para a Junta Comercial do Estado do Ceará, Secretaria de Estado da Fazenda, Bolsa de Valores do Ceará, Câmara Municipal de Horizonte e para o Fórum da Comarca para as providências e divulgação em local apropriado.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2007.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Eliana da Silva
Assessoria Técnica Legislativa
11/12/2007

DECRETO Nº 037 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007

Cumpra a Lei 637/2007, extinguindo a Sociedade de Economia Mista que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o que dispõe da Lei Municipal nº 637, de 10/12/2007,

DECRETA:

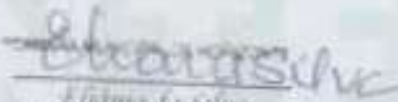
Art. 1º Fica extinta, nos termos da Lei 637, de 10 de dezembro de 2007, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE HORIZONTE**, sociedade de economia mista, criada pela Lei 032/1990, com o objetivo de implementar o desenvolvimento industrial e agropecuário do município.

Art. 2º Eventuais direitos e obrigações pertinentes à citada Companhia de Desenvolvimento Industrial de Horizonte, ainda em vigor e com valor calculado em moeda nacional, reverterão ao Patrimônio Público do Município de Horizonte, igualmente em forma de direitos e obrigações, após parecer do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada com a finalidade de cumprir o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 032, de 09 de fevereiro de 1990, devendo cópias deste Diploma serem enviadas para a Junta Comercial do Estado do Ceará, Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará, Bolsa de Valores do Ceará, Câmara Municipal de Horizonte e para o Fórum da Comarca para as providências e divulgação em local apropriado.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2007.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Edina da Silva
Assessoria Tec. Legislativa
11/12/2007



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
DO FÓRUM DE HORIZONTE-CE
DECEM DEZ PRESENTE
EDITAL N° 009/07
11, 12, 13
14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31
11/12/07

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n° 009/2007

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, em virtude da inexistência de publicações oficiais e de jornais de circulação diária, semanal ou mensal, neste município de Horizonte, **DETERMINA** que os textos da Lei Municipal n° 637 e do Decreto Municipal n° 037, ambos datados de 10/12/2007, em sua íntegra, seja afixados, a título de publicação oficial, nos murais da Prefeitura Municipal de Horizonte, da Câmara de Vereadores de Horizonte e no Fórum Min. Ignácio Moacir Catunda da Comarca de Horizonte, Junta Comercial do Estado do Ceará, Secretaria da Fazenda do Ceará e Bolsa de Valores do Ceará, para que, nos termos da Lei, os cidadãos Horizontinos tenham conhecimento oficial do inteiro teor dos citados Diplomas Legais.

CUM PRA - SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano 2007.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Eliana da Silva
Assessoria Tec. Legislativa
11/12/2007